



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### LEI N.º 1139/2018 – De 11/12/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2019, e dá outras providências.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a propriedade Territorial Rural) para o exercício de 2019.

§ 1º - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI e para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a propriedade Territorial Rural), a serem aplicados no exercício de 2019, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

<b>Característica do terreno</b>	<b>R\$</b>
- TERRA NUA MECANIZÁVEL.....	85.000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.....	230.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÂNGULO, em 11 de Dezembro de 2018.

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1137/2018 - de 11/12/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo do IPTU e ITBI para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2019.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

Table with columns TIPOS DE EDIFICAÇÃO and R\$. Lists various types of buildings and their corresponding values per square meter.

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

Table with columns SETORES and R\$. Lists different sectors and their corresponding values per square meter.

Art. 2º - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU será feita através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

- Cota Única - no dia 10 de abril de 2019;
1ª parcela - no dia 10 de abril de 2019;
2ª parcela - no dia 10 de maio de 2019;
3ª parcela - no dia 10 de junho de 2019;
4ª parcela - no dia 10 de julho de 2019;

Art. 3º - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

- I - Quando se tratar de lançamento complementar;
II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 11 de Dezembro de 2018.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 16/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o financiamento do governo estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Ano 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para o financiamento do governo estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Ano 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e deztoito).

Signature of Larissa Cortez Belleze Gati, Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Beta Vista, 1.914 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 173/2018

Abre crédito adicional suplementar para o Fundo de Previdência Municipal no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 837/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$- 15.000,00(Quinze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with columns Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Details the opening of a credit supplement.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo especificadas:

Table with columns Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte. Details the cancellation of specific budget items.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

Signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1138/2018 - De 11/12/2018

SÚMULA: Altera os itens 2.5, 4.3 e 4.4 tabela IV da Lei Nº 054/93 de 30 de dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1) - Altera os itens 2.5, 4.3 e 4.4 da Tabela IV da Lei 054/93, de 30 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns DISCRIMINAÇÃO and ALÍQUOTAS. Lists different categories of services and their respective tax rates.

Art.2) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 11 de Dezembro de 2018.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2018 CMU
Processo Administrativo nº 05/2018 CMU

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará realizar no dia 28 de dezembro de 2018, às 09 horas, no endereço: Rua Orquídea, nº 719, Centro, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitações TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 CMU.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 28/12/2018 até as 08h45min.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra, pelo e-mail: licitacao@cmuniflor.pr.gov.br e no site: www.cmuniflor.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com suporte técnico, conversão, implantação e manutenção, com acesso simultâneo para usuários da Câmara Municipal, nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Controle Legislativo, Controle de Frotas Web, Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Uniflor - Paraná, 10 de dezembro de 2018.

Signature of Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Table with contract details: Espécie: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária; Contratante: MUNICÍPIO DE INAJÁ; Contratada: VANESSA DA SILVA; Objeto: Prestação de Serviços na Função de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; Valor: R\$ 1.788,67 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Cód. Dotação Orçamentária: 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00; Data Assinatura do Contrato: 30 de novembro de 2018; Data Início do Contrato: 03 de dezembro de 2018; Prazo: 01 (um) ano

EXTRATO DE CONTRATO

Table with contract details: Espécie: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária; Contratante: MUNICÍPIO DE INAJÁ; Contratado: ADNO DOS SANTOS MARTINS; Objeto: Prestação de Serviços na Função de PREPARADOR FÍSICO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; Valor: R\$ 1.788,67 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Cód. Dotação Orçamentária: 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00; Data Assinatura do Contrato: 30 de novembro de 2018; Data Início do Contrato: 03 de dezembro de 2018; Prazo: 01 (um) ano

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 14/2018

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2017, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2017, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e deztoito).

Signature of Larissa Cortez Belleze Gati, Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1139/2018 - De 11/12/2018

SÚMULA Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) para o exercício de 2019.

§ 1º - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI e para servir de base para a cobrança do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), a serem aplicados no exercício de 2019, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Table with columns Característica do terreno and R\$. Lists different types of rural land and their corresponding values.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 11 de Dezembro de 2018.

Signature of Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 071/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Aplica pena disciplinar de SUSPENSÃO a Servidora Pública Municipal.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Considerando o COMUNICADO/CARTA DE ADVERTÊNCIA do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE em anexo,

Considerando a penalidade constante no Inciso II, Art. 213, Art. 216 e seu § único da Lei Municipal 402/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) dia, devendo ser cumprida em 13/12/2018, a Servidora ROSANGELA SPECOT DA SILVA, portadora do RG 10.096.891-6/PR e CPF 040.489.939-09, por violação a proibição constante no Art. 206, inciso I e VI da Lei Municipal nº 402/90, onde diz:

"Art. 206 - Ao servidor público em geral é proibido:
I - ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
VI - recusar-se desobedientemente, por qualquer meio, a autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém, em tratamento devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva, do ponto de vista doutrinário e da organização, a eficiência do serviço de ensino."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Signature of Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 990/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação no Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2018, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito suplementar por cancelamento de dotação no valor de R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns SUPLEMENTAÇÃO and values. Lists various budget items and their amounts.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá o cancelamento de dotação abaixo no orçamento corrente, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Table with columns values and descriptions. Lists specific budget cancellations and their amounts.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Signature of Jorge Duarte Cantale, Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NATUCOR TINTAS LTDA - EPP, CNPJ 05.965.958/0001-30, torna público que irá requerer ao IAP a solicitação da Licença de Instalação para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA NATUCOR TINTAS LTDA - ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, número 237 - Parque Industrial, CEP 87.600-000, Nova Esperança-PR.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 17/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Incentivo a Pessoa com Deficiência III - Deliberação nº 114/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando a Lei 8.742/93 ( LOAS), que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.089/90;

Considerando a Lei Estadual nº 18.419/2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência, preferencialmente crianças e adolescentes;

Considerando deliberação da plenária realizada em 10 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência com capacidade mínima de 10 lugares, referente a deliberação nº114/2018 - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e deztoito).

Signature of Larissa Cortez Belleze Gati, Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro, CEP: 87670-000 - Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO DO PLANO